PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 028
PROJETO DE LEI 028/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1017. Em, 10/05/1982.

REVOGADA PELA Lei de 19/12/82
EM 31/12/82
VISTO

L E I Nº 21/82

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0505 - Encargos Gerais do Município
15824942.45 - Encargos Sociais com Servidores

3.1.1.3 - Obrigações Patronais. Cr$ 30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do item III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.mun.sec.